



# JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 27 de Maio de 2026 - Ano VIII | Nº 1079

FUERN

PRESIDÊNCIA

## Decisão

Processo nº 04410197.000434/2025-08

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (40711784) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da concessão da progressão funcional da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de maio de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

Processo nº 04410035.001059/2026-49

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que, devidamente notificada em 24/06/2026 (ID 40875046), a empresa SERVITIUM LTDA, deixou transcorrer o prazo sem apresentar recurso;

Homologa a Decisão Preliminar de Id. (41572311), que concluiu por aplicar a penalidade de MULTA de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado, conforme previsão do item 8.2.4. IX do Termo de Referência do Contrato nº 028/2025-FUERN.

À Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Mossoró, 25 de maio de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2008/2026-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410231.000085/2026-33, que requer a designação da servidora Anne Gabriella Dias Santos Caldeira para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN, pelo período de 09/03/2026 a 06/06/2026, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Cynthia Cavalcanti de Albuquerque, atual titular do cargo;

Considerando que o substituto faz jus à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem o referido período, conforme Art. 38, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anne Gabriella Dias Santos Caldeira, matrícula 7961-8, Professora do Ensino Superior, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 09/03/2026 a 06/06/2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, §1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, Item 17), Função Gratificada - FG-2, durante o período de 08/04/2026 a 06/06/2026, de acordo com Art. 38, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2026.

Em 25 de maio de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2010/2026-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional Docente

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410199.000079/2026-20, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em maio de 2024;

Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Josiel de Alencar Guedes, matrícula nº 4246-3, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia - CA Assú, para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2026.

Em 25 de maio de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2011/2026-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional Docente

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410207.000116/2026-53, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente José Giovanni Nobre Gomes, matrícula nº 4261-7, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem - CAPF, para PES311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2026.



Em 26 de maio de 2026.  
PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Portaria Nº 2012/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.001600/2026-39,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/05/2026, com a finalidade de participar do lançamento do FestUern 2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41606164) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 2015/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410171.000227/2026-14,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Francisco Linhares Fonteles Neto, matrícula nº 053813, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Rio de Janeiro-RJ x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/06 a 01/07/2026, com a finalidade Participar do I Plenária Nacional das Coordenações do ProfHistória de 2026, na Cidade do Rio de Janeiro, nas dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41364190) e no Termo de Retificação 45 (41607637) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1868/2026-GP/FUERN de 15 de maio de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 1072, de 16 de maio de 2026.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 2016/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002720/2026-11,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à viagem Mossoró-RN x São Luís-MA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 76 a 28/05/2026, com a finalidade de participar, em São Luis, da II Jornada Nacional de Extensão da UEMA, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41501500) e no Termo de Retificação 46 (41608582) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1955/2026-GP/FUERN de 21 de maio de 2026, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 1077, de 23 de maio de 2026.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 2017/2026-GP/FUERN**

#### **Revoga diária.**

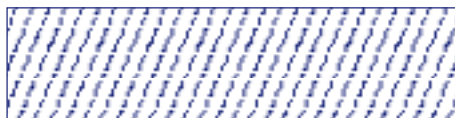
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1934/2026-GP/FUERN, expedida em 20 de maio de 2026;  
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002785/2026-66,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1934/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 1075, de 21 de maio de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



### **Portaria Nº 2018/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000130/2026-21,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Diana Maria Leite Lopes Saldanha, matrícula nº 6081-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Quixadá-CE x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/05/2026, com a finalidade participar do XVI Fórum Internacional de Pedagogia (XVI FIPED), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41609311) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 2019/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000130/2026-21,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Disneylândia Maria Ribeiro, matrícula nº 7964-2, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Quixadá-CE x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/05/2026, com a finalidade participar do XVI Fórum Internacional de Pedagogia (XVI FIPED), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41609311) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 2020/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei

Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000130/2026-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra, matrícula nº 7968-5, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Quixadá-CE x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/05/2026, com a finalidade participar do XVI Fórum Internacional de Pedagogia (XVI FIPED), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41609311) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 2021/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000130/2026-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Otávio Floriano Paulino, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Quixadá-CE x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/05/2026, com a finalidade participar do XVI Fórum Internacional de Pedagogia (XVI FIPED), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 41609311) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de maio de 2026

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 2022/2026-GP/FUERN****Concede Progressão Funcional**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos - Lei Complementar nº 699/22;  
Considerando os autos do Processo nº 04410058.000666/2026-23 de 26 de Maio de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	11333-6	ANA ANGÉLICA CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	TNS - B 06	TNS - C 07
2	12849-0	ANA CLÉCIA SOUSA LIMA	TNS - B 04	TNS - B 05
3	12863-5	ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS	TNS - B 04	TNS - B 05
4	12848-1	ANTÔNIA EDIVANILDE SOARES DA PAZ	TNS - B 04	TNS - B 05
5	12838-4	ANTONIA GLEDESTONIA MESQUITA DE OLIVEIRA	TNS - B 04	TNS - B 05
6	11335-2	ARTHUR PEREIRA DE ARAUJO NETO	TNS - B 06	TNS - C 07
7	12853-8	CAIO MATEUS FERREIRA MAIA	TNM - B 04	TNM - B 05
8	11336-0	CARLA LUCIANA DE OLIVEIRA MARQUES	TNS - B 06	TNS - C 07
9	12865-1	CIBELE DE LIMA PINHEIRO GADELHA	TNS - B 04	TNS - B 05
10	11337-9	CÍNTIA EMANUELLE OLIVEIRA DE SÁ	TNS - B 06	TNS - C 07
11	11344-1	CLAUDION SILVA DE MELO	TNM - B 06	TNM - C 07
12	11338-7	DELMA CÂMARA OLIVEIRA	TNS - B 06	TNS - C 07
13	12868-6	DENISE OLIVEIRA REBOUÇAS NOBRE	TNS - B 04	TNS - B 05
14	13363-9	ÉMELE RÁDNA RODRIGUES DO VALE	TNM - A 02	TNM - A 03
15	12866-0	ERIONE DE SOUZA COSTA	TNS - B 04	TNS - B 05
16	12861-9	FRANCISCA TICIANY BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	TNS - B 04	TNS - B 05
17	12867-8	FRANCISCO MADSON DE QUEIROZ	TNM - B 04	TNM - B 05
18	12845-7	GEOVANI CARLOS DE ANDRADE FILHO	TNS - B 04	TNS - B 05
19	12839-2	GISELE ARAÚJO DA SILVA	TNS - B 04	TNS - B 05
20	11339-5	HELENILDA SOARES ALBUQUERQUE MOREIRA	TNS - B 06	TNS - C 07
21	11345-0	JACICLEIDE ALVES FALCÃO	TNM - B 06	TNM - C 07

22	12846-5	JADSONN RODRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TNS - B 04	TNS - B 05
23	11340-9	JAIANE ANDREA FERNANDES BARRETO	TNS - B 06	TNS - C 07
24	11346-8	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	TNM - B 06	TNM - C 07
25	11347-6	JULIANA SARBINA PEREZ DE OLIVEIRA	TNM - B 06	TNM - C 07
26	12862-7	KALLINY MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA TEIXEIRA	TNS - B 04	TNS - B 05
27	11348-4	KRYSPLUS SANCHUAN OLIVEIRA PAIVA	TNM - B 06	TNM - C 07
28	12841-4	LEONARDO GOMES DE MIRANDA	TNM - B 04	TNM - B 05
29	12826-0	LÍRIO MARTINS DE MIRANDA JUNIOR	TNS - B 04	TNS - B 05
30	11342-5	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE LIMA SOUSA	TNS - B 06	TNS - C 07
31	12851-1	MARIA JANAINA TÓRRES RÉGO	TNS - B 04	TNS - B 05
32	12873-2	OLIVÁ LEITE DA SILVA JUNIOR	TNM - B 04	TNM - B 05
33	12870-8	PRISCILLA RAYANNY ALVES SARAIVA	TNM - B 04	TNM - B 05
34	12837-6	RIVÂNIA RAYANE DANTAS DE LIMA	TNS - B 04	TNS - B 05
35	12827-9	ROBERTH DE ANDRADE FONTES	TNM - B 04	TNM - B 05
36	12847-3	THIAGO PESOIA DE LIMA SOLANO	TNM - B 04	TNM - B 05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/06/2026.

Em 26 de maio de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**LICITAÇÕES, CONTRATO & CONVÊNIOS****Decisão****Processo nº 04410035.000945/2026-55**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa/ratifica a Decisão (41336152), que concluiu pela aplicação da penalidade do tipo MULTA de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado, conforme previsão do item 8.2.4. IX do Termo de Referência do Contrato nº 028/2025-FUERN.

À Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração - Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de maio de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**UERN****PROEG**

### Edital Nº 69/2026 – PROEG/UERN

#### Resultado final referente à homologação dos projetos PIM 2026.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), torna público, por meio deste Edital, o resultado final referente à homologação dos projetos do Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo de 2026.2.

#### 1 - DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final referente a homologação dos projetos PIM 2026.2 enviados pelos departamentos acadêmicos/cursos de graduação e docentes.

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de maio de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO - LISTA COM A HOMOLOGAÇÃO FINAL](#)

**PROGEP**

### Edital Nº 08/2024 – PROGEP

#### Retificação das divulgações dos servidores contemplados com o pagamento de licença-prêmio convertida em pecúnia nos lotes 03, 04 e 05

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROGEP/UERN, no uso de suas atribuições administrativas,

Considerando o Edital nº 08/2024 – PROGEP/UERN, que regulamenta a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade;

Considerando a classificação definitiva publicada no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN) de 27 de novembro de 2024;

Considerando os documentos de divulgação dos lotes de pagamento nº 03, 04 e 05;

Considerando a necessidade de conferir maior precisão

às justificativas relacionadas ao não pagamento de servidores constantes na classificação definitiva do referido Edital;

#### RESOLVE

Retificar as publicações anteriormente realizadas, nos seguintes termos:

#### LOTE 03

Onde lê-se:

(\*) Os servidores classificados nas posições 251, 264 e 295 da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem ao item 1.4 do Edital nº 008/2024 - Progep.

Leia-se:

(\*) Os servidores classificados nas posições 251, 264 e 295 da classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem aos requisitos necessários para pagamento - ser ativo, ter período integralizado disponível para conversão no momento da inscrição e no momento do pagamento.

#### LOTE 04 e 05

Onde lê-se:

(\*) Os servidores da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem ao item 1.4 do Edital nº 008/2024 - Progep.

Leia-se:

(\*) Os servidores da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem aos requisitos necessários para pagamento - ser ativo, ter período integralizado disponível para conversão no momento da inscrição e no momento do pagamento.

Para todos os efeitos, permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas publicações anteriormente realizadas.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN

**PRAE**

### Edital Nº 026/2026-PRAE/UERN

#### Torna público o resultado do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

#### 1. DOS APROVADOS

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para ocupação de vaga de estágio no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN os(as) candidatos(as) que constam no Anexo Único deste Edital com a indicação “APROVADO(A)”.

1.2. Os(As) candidatos(as) com a indicação “APROVADO(A)” foram selecionados para o preenchimento das vagas de estágio ofertadas neste processo seletivo.

1.3. Os(As) candidatos(as) com a indicação “CLASSIFICADO(A)” não foram aprovados dentro do quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, passando a compor um banco de classificados, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes ou que venham a surgir, durante o prazo

de validade do processo seletivo.

1.4. O surgimento de vagas ficará condicionado à demanda dos setores solicitantes, sendo a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) realizada de acordo com a especificidade da vaga, o perfil requerido e os critérios definidos pelo setor demandante, não configurando, portanto, ordem de convocação estritamente sequencial ou classificatória.

1.5. Os(As) candidatos(as) com a indicação “DESCLASSIFICADO(A)” não obtiveram aprovação na etapa de entrevista e retornarão ao banco de cadastro geral da instituição.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 29/05/2026, para o e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br), a seguinte documentação, obrigatoriamente em arquivo único, em formato PDF:

Cópia da identidade,

Cópia do CPF,

Cópia do comprovante de residência,

Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,

Número de Identificação Social - NIS

Certidão de vínculo com a UERN;

Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência.

Declaração confirmando que não possui vínculo a outro estágio não obrigatório ou participa de projeto de ensino, pesquisa ou extensão de forma remunerada. [LINK](#)

#### 3. DO TREINAMENTO

3.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade da participação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no período de treinamento presencial, a ser realizado de 01 a 05 de junho de 2026, no Laboratório de Informática da FACEM, em horário a ser previamente informado.

3.2. A ausência injustificada durante qualquer um dos dias do treinamento implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a), bem como na substituição automática por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação final.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

4.7. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

4.8. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2026

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 3649/2025 – GP/FUERN

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE RESULTADO FINAL

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEINº 271

**Reconduz Orientador Acadêmico do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância.**

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO o o processo SEI nº 04410181.000279/2026-71, que comunica a indicação feita em plenária departamental; CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cursos de Graduação - RCG da UERN, de 28 de junho de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Prof. Edgley Freire Tavares, Orientador Acadêmico do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância, pelo prazo estipulado no Parágrafo 2º, artigo 61, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, a saber: dois anos, com possibilidade de recondução.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 25 de maio de 2026

Profa. Iara Maria C. de Freitas  
Diretora da Faculdade de Letras e Artes  
Portaria nº 1907/2024-GP/FUERN

### Portaria-SEINº 272

**Reconduz Coordenador de Estágio do curso de Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância**

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 20/2023 – CONSEPE, de 02 de agosto de 2023, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura da UERN; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410181.000279/2026-71,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Prof. Marcos Paulo de Azevedo, Coordenador de Estágio do curso de Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, pelo prazo estipulado no Artigo 29 da Resolução nº 20/2023 – CONSEPE, de 02 de agosto de 2023, a saber: 04 (quatro) semestres letivos, podendo ser reconduzido, mediante aprovação da plenária do Departamento Acadêmico, por igual período.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 25 de maio de 2026.

Profa. Iara Maria C. de Freitas  
Diretora da Faculdade de Letras e Artes  
Portaria nº 1907/2024-GP/FUERN

### Edital Nº 001/2026 - Comissão Eleitoral/DLE/CAA/UERN

**Edital de eleição para a escolha de Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Assú, CAA/UERN, para o biênio 2026-2028.**

#### I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI nº 191, de 29 de abril de 2026, publicada em 01 de maio de 2026 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) ano VIII, edição nº 1062, conforme estabelecem as resoluções nº 014/2020 e nº 002/2021 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), do Campus Avançado de Assú (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente Edital, o calendário do referido processo eleitoral para o biênio de 2026 a 2028.

#### II DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital disciplina as eleições para os cargo de Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú, da UERN, que serão realizadas mediante sufrágio direto, secreto e paritário, pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

#### III DA Comissão Eleitoral

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - publicar editais;
- II - supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- III - compor as mesas eleitorais;
- IV - credenciar os fiscais;
- V - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI - confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII - decidir sobre impugnações;
- VIII - delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- IX - apurar os votos;
- X - publicar, por Edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- XI - apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- XII - estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

§ 1º Todos os atos, instruções e decisões da Comissão Eleitoral, incluindo o resultado final da eleição, serão publicados no JOUERN, além do sítio <https://portal.uern.br/assu/dle/>.

§ 2º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Colegiado do Departamento.

§ 3º Os recursos serão encaminhados, exclusivamente, através do e-mail do curso: [dle\\_assu@uern.br](mailto:dle_assu@uern.br).

#### IV DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º. A eleição será feita por meio de registro de candidato, de forma uninominal.

Art. 4º. O registro de candidatura será feito por meio de requerimento, disponível no Anexo I, junto com fotografia recente e documentos listados no Art. 5º deste Edital, no qual o(a) docente deverá indicar o cargo deseja se candidatar: Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú.

Art. 5º. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail: [dle\\_assu@uern.br](mailto:dle_assu@uern.br).

I. A nacionalidade brasileira (RG ou Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento);

II. O pleno exercício dos direitos políticos (Comprovante de quitação eleitoral);

III. Ser professor do quadro permanente do Departamento de Letras Estrangeiras (Certidão de vínculo emitida pelo SIGAA);

IV. Ser estável (Certidão de vínculo emitida pela SIGAA).

§ 1º As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

§ 2º Em caso de candidaturas únicas, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

§ 3º Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de candidaturas ou recursos fora dos prazos estipulados neste Edital.

§ 4º Eventuais requerimentos de impugnações de candidaturas deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral através do e-mail [dle\\_assu@uern.br](mailto:dle_assu@uern.br), devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores.

§ 5º A petição deverá ser encaminhada em formato "PDF" e estar devidamente assinada.

Art. 6º. É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

Art. 7º. O período de inscrições de candidato(a) será das 08h do dia 02 de junho às 23h59min do dia 03 de junho de 2026, através de e-mail [dle\\_assu@uern.br](mailto:dle_assu@uern.br).

Art. 8º. Recebido o requerimento de registro, a Comissão Eleitoral publicará no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias, Edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados.

Art. 9º. Qualquer eleitor poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessários e até 02 (duas) testemunhas.

Art. 10. Ao impugnado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas.

Art. 11. Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até 03 (três) dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas.

Art. 12. Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de 15 (quinze) minutos para cada parte.

Art. 13. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até 02 (dois) dias.

Art. 14. Da Decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do DLE no prazo de 03 (três) dias úteis. Será assegurada à parte interessada a apresentação de contrarrazões em igual prazo, contado de sua notificação.

Art. 15. O indeferimento do registro de candidato pela ausência das condições de elegibilidade, independe de impugnação.

Art. 16. A Comissão Eleitoral divulgará, por Edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos.

#### V - DO VOTO E DOS ELEITORES

Art. 17. A eleição para Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras - CAA será realizada no dia 05/08/2026, das 8 horas às 22h horas, por meio da plataforma virtual do Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição).

Art. 18. O voto será facultativo, não podendo ser realizado por correspondência ou procuração.

Art. 19. O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar.

Parágrafo único. A paridade entre os três segmentos será estabelecida conforme § único do Art. 28 da Resolução



N.º 014/2020-CONSUNI.

Art. 20. A apuração será realizada separadamente por segmento, aplicando-se à votação obtida pelo candidato a proporcionalidade estabelecida no Art. 28 da supracitada Resolução.

Art. 21. O mandato do Subchefe de Departamento eleito, será de 02 (dois) anos, nos termos do Parágrafo quarto do Art. 29 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

§ 1º Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 22. Terão direito a voto:

I - docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;

II – técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório; III - discentes da graduação.

Art. 23. Não terão direito a voto:

I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

Art. 24. A relação com os eleitores aptos a votar será publicada no JOUERN até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 25. Poder-se-á apresentar impugnação da relação de eleitores aptos a votar de 30 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 26. A Comissão Eleitoral publicará a relação final dos eleitores aptos a votar no dia 07 de julho de 2026.

Art. 27. Somente será apreciada impugnação apresentada à Comissão Eleitoral assinada por docente, discente ou técnico-administrativo com direito a voto e encaminhada dentro do prazo estabelecido no Edital, conforme previsto nos artigos 13 a 24 da Resolução 14/2020-CONSUNI.

Parágrafo único. As impugnações apresentadas em período posterior ao prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas de imediato.

#### VI – DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 28. O período de campanha eleitoral será de 17/06/2026 a 04/08/2026.

Art. 29. A propaganda eleitoral será realizada nos termos dos arts. 44 a 48 da Resolução n.º 14/2020-CONSUNI.

Art. 30. É garantida a propaganda aos candidatos, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, nas Resoluções n.º 14/2020-CONSUNI e Resolução n.º 002/2021 - CONSUNI e neste Edital.

#### VII DOS PRAZOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

Art. 31. O processo eleitoral dar-se-á de acordo com as seguintes etapas e prazos:

DATA	ETAPA
27/05/2026	Publicação do Edital
28/05/2026 a 01/06/2026	Impugnação do Edital
02/06/2026 a 03/06/2026	Período de inscrições dos candidatos
09/06/2026	Publicação do Edital de registro das candidaturas
10/06/2026 a 12/06/2026	Impugnação de registro de candidatura
16/06/2026	Publicação de Edital com a homologação das candidaturas
17/06/2026 a 04/08/2026	Período de campanha e propaganda eleitoral
30/06/2026	Publicação da lista preliminar dos eleitores aptos a votar
30/06/2026 a 01/07/2026	Prazo para impugnação da relação de eleitores aptos a votar
07/07/2026	Publicação da lista definitiva dos eleitores aptos a votar
05/08/2026	Dia da eleição/votação
07/08/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral

10/08/2026 a 12/08/2026

Impugnação do resultado preliminar do processo eleitoral

14/08/2026

Homologação do resultado final da consulta eleitoral pelo colegiado

#### VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso fundamentado através do e-mail ([dle\\_assu@uern.br](mailto:dle_assu@uern.br)), que serão submetidos à Plenária Departamental do DLE/CAA/ UERN.

Assú, 27 de maio de 2026.

Comissão Eleitoral:

Antônio Gomes Diniz - Presidente da Comissão Eleitoral

Othon Daniel Oliveira da Silva - Secretário da Comissão Eleitoral

Joacir Rufino de Aquino

Leonardo José Bento da Silva

Francisco Wellington de Lima Silva

Dr. Ivandilson Costa

Alex Sandro Peixoto Medeiros

#### ANEXO I - REQUERIMENTO DO CANDIDATO

### Edital N.º 03/2026 – POSEDUC/UERN

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de estudantes remanescentes da Turma 2025 e estudantes da Turma 2026, com a finalidade de concorrerem às bolsas que forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento à pesquisa e estudos na pós-graduação.

#### 1 OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo constituir e administrar um cadastro de reserva com estudantes remanescentes da Turma 2025 e alunos selecionados da Turma 2026 para atender demandas de bolsas de estudos que surgirem ao longo do curso.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

O presente processo seletivo é aberto à inscrição de alunos remanescentes da Turma 2025 ou que ingressaram no Curso de Mestrado do POSEDUC no ano de 2026.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do formulário online <https://forms.gle/qFK7FtDf16gijhjnJ9>

Para efetuar a inscrição, o aluno deverá 'adicionar' ao formulário online os seguintes documentos (salvos no formato PDF):

I - Cópia de RG e CPF (não se aceita Carteira Nacional de Habilitação);

II - Tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo I);

III - Comprovantes da produção acadêmica e científica (veja orientação no Anexo II);

IV - Plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa que está realizando no mestrado, que, por sua vez, deve ser evidentemente articulado ao projeto de pesquisa institucional do orientador. (Anexo III);

Parágrafo único. A ausência de algum desses documentos implica no indeferimento da candidatura.

#### 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo é de caráter classificatório e será realizado pela Comissão de Bolsa do Programa.

3.2 Para cálculo da pontuação dos candidatos, será considerado o resultado da soma dos dois processos abaixo:

I - Nota final do Processo de Seleção de Aluno Regular;

II - Pontos da produção acadêmica e científica.

3.3 A nota final será calculada com base na regra de 3 (três) simples, tendo como referência a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obteve a maior pontuação na soma dos processos definidos no item 3.2;

3.4 A classificação dos candidatos será definida de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida nesse processo seletivo, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5 Alunos sem vínculo empregatício serão priorizados no processo seletivo para ocupação das bolsas que forem demandadas pelos órgãos de fomento.

3.6 Alunos com vínculo empregatício que tenham sido classificados só poderão ser convocados quando todos os alunos sem vínculo empregatício forem contemplados.

3.7 Durante a vigência do Edital os discentes classificados devem, obrigatoriamente, comunicar a obtenção de atividade remunerada.

3.8 A Comissão de Bolsa poderá reclassificar o resultado se houver alteração da atividade remunerada do pós-graduando durante a vigência do Edital de concessão de bolsas.

3.9 A reclassificação implicará na redistribuição das bolsas, observado o disposto no Artigo 3.8, inclusive com perda de bolsa.

3.10 As informações sobre renda pessoal serão resguardadas como dado pessoal, para os fins da Lei Federal n. 13.709, de 2018.

#### 4 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os candidatos serão convocados, via e-mail institucional do Poseduc, a encaminhar a documentação necessária de acordo com a liberação das bolsas;

4.1.1 O não atendimento à convocação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa implicará na chamada do candidato classificado na sequência.

4.2 Documentação exigida do pós-graduando para implantação da bolsa:

I - Cópia da carteira de trabalho com páginas de identificação do último vínculo empregatício, bem como a página seguinte em branco; e/ou comprovante de ser servidor público efetivo ou contratado do sistema federal, estadual ou municipal, com documento que ateste a liberação integral do trabalho sem percepção de rendimento;

II - Comprovante de renda individual (caso não possua renda, o candidato deverá preencher e assinar declaração de não recebimento de renda mensal de qualquer natureza – Anexo IV);

III - Cópia do cartão de conta bancária no nome do candidato (necessário que seja conta corrente no Banco do Brasil);

IV - Cópia de comprovante de residência;

V - Termo de compromisso de dedicação exclusiva ao curso assinado pelo mestrando (Anexo V);

VI - Declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (Anexo VI).

#### 5 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se em:

5.1.1 Realizar estágio de docência, de acordo com o artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010;

5.1.2 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra renda ou modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer agência de fomento.

5.1.3 Submissão de artigo em revista, no mínimo, com Qualis A, em parceria com o Orientador, e de acordo com o Projeto de Pesquisa que está vinculado;

5.1.4 O mestrando se compromete com manutenção do bom rendimento acadêmico, que corresponde a média acima de 7,0 (sete), no mínimo, para aprovação nos componentes curriculares.

5.2 A indicação do discente é feita pela coordenação do Programa com base nos critérios regidos por este Edital. No entanto, a implementação da bolsa depende da aprovação do cadastro nos sistemas de concessão de

**Bolsas.**

5.3 A disponibilidade de bolsas é condicionada pelos órgãos de fomento, não cabendo ao POSEDUC a definição do quantitativo existente, o qual não se obriga a convocar os candidatos classificados;

5.4 O discente indicado se compromete com a assinatura do Termo de Compromisso disponibilizado pelo possível órgão de fomento.

**6 DA DURAÇÃO DA BOLSA E PRAZO PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO**

6.1 O aluno bolsista não pode exceder o prazo regimental para defesa, que é de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A vigência da bolsa finaliza considerando a defesa do discente.

6.3 A avaliação para renovação se dará de forma anual. Parágrafo Único: A renovação fica condicionada a comprovação de submissão de um artigo em periódico com Qualis, no mínimo, A4.

6.4 A aprovação do requerimento para defesa da dissertação estará condicionada a apresentação de comprovante de submissão de artigo científico em revista qualificada, conforme item 5.1.3.

**7 DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	06 de março de 2026
Envio do link de inscrição para os alunos/turma 2026	06 de março de 2026
Período de inscrição	12 a 15 de março de 2026
Resultado	18 de março de 2026
Envio da documentação para implementação da Bolsa	19 de março de 2026

Mossoró-RN, 06 de março de 2026.

Allan Solano Souza

Presidente da Comissão de Bolsa

Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC

Portaria nº 4400/2024 - GP/FUERN

**Edital Nº 078/2026 – DEAD/FUERN**

**Convoca docentes formadores(as) para atuação nos cursos de licenciatura em educação do campo, letras língua inglesa e letras libras, na modalidade a distância, aprovado no processo seletivo regido pelo edital nº 048/2025-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Docentes Formadores(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Consta no quadro abaixo a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as):

LETRAS LÍNGUA INGLESA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO	VAGA	SERVIDOR(A) FUERN
JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SÁ	2	AC	SIM
DÉBORA LORENA LINS	3	AC	NÃO
JORGE WITT DE MENDONÇA JUNIOR	3	AC	NÃO

REBECA MORAIS COELHO	3	AC	NÃO
----------------------	---	----	-----

AC - Ampla Concorrência; PcD - Pessoas com Deficiência; PPI- Pessoas Pretas e Indígenas; PTT – Pessoas Trans e Travestis

**2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO**

2.1. O(A) candidato(a) constante no quadro do item 1.1 deverá enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) até as 23h59 do dia 31 de maio de 2026.

2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas e que encontra-se no site da DEAD no endereço <https://dead.uern.br/tutorial-scba/>.

2.3. O(A) candidato(a), após aceder ao sistema por meio de senha CAPES ou via portal [GOV.BR](http://GOV.BR), deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:

- a) Dados dos Beneficiários;
- b) Dados Bancários e Documentos;
- c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Diploma da última formação
- b) Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)
- c) Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)
- d) Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses

2.5. O(A) candidatos(a) convocado(a) que não realizar o cadastro completo no SCBA ficará impossibilitado de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.

2.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que não enviar a Declaração de Aceite no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital será desclassificado(a), autorizando a DEAD/uern a convocar imediatamente o próximo candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/URN

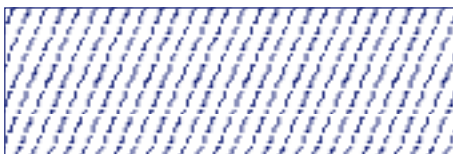
Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

ANEXO: [DECLARAÇÃO DE ACEITE](#)

**Edital Nº 079/2026 – DEAD/FUERN**

**Convoca docentes formadores(as) para atuação no curso de licenciatura em letras língua inglesa, na modalidade a distância, aprovado no processo seletivo regido pelo edital nº 220/2022-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Docentes Formadores(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Consta no quadro abaixo a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as):

LETRAS LÍNGUA INGLESA	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA
DIVA WELK DE OLIVEIRA SANTOS	5

AC - Ampla Concorrência; PcD - Pessoas com Deficiência; PPI- Pessoas Pretas e Indígenas; PTT – Pessoas Trans e Travestis

**2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO**

2.1. O(A) candidato(a) constante no quadro do item 1.1 deverá enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) até as 23h59 do dia 31 de maio de 2026.

2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas e que encontra-se no site da DEAD no endereço <https://dead.uern.br/tutorial-scba/>.

2.3. O(A) candidato(a), após aceder ao sistema por meio de senha CAPES ou via portal [GOV.BR](http://GOV.BR), deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:

- a) Dados dos Beneficiários;
- b) Dados Bancários e Documentos;
- c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.

2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Diploma da última formação
- b) Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)
- c) Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)
- d) Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses

2.5. O(A) candidatos(a) convocado(a) que não realizar o cadastro completo no SCBA ficará impossibilitado de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.

2.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que não enviar a Declaração de Aceite no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital será desclassificado(a), autorizando a DEAD/URN a convocar imediatamente o próximo candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

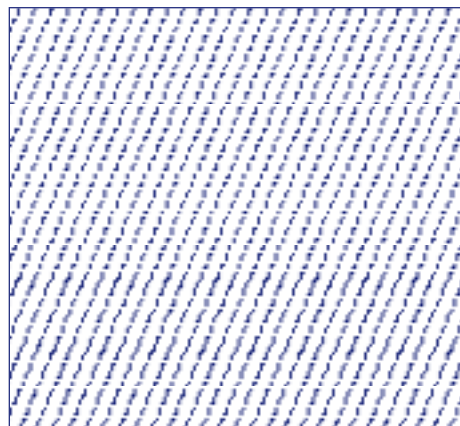
Mossoró/RN, 27 de maio de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/URN

Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

ANEXO: [DECLARAÇÃO DE ACEITE](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira  
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira  
Edição

Laiza Antônia Fernandes de Paiva  
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e

inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145